

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos vagos de: ADVOGADO, CONTADOR, MONITOR DE ESPORTE e PAJEM, e de Provas e Títulos para provimento a cargos vagos de: PROFESSOR III, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PROFESSOR II - ARTES e PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos da Lei Federal Nº 11350/2006, da Lei Complementar Nº 69/2008, da Lei Complementar Nº 149/2011, da Lei Complementar Nº 156/2011 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ADVOGADO

- 1.1.1. Nº de vagas: 01
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Registro de Advogado na OAB
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.1.4. Jornada: 20 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.537,06
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 52,00

1.2. CONTADOR

- 1.2.1. Nº de vagas: 01
- 1.2.2. Escolaridade exigida: curso superior em Ciências Contábeis ou Administração com registro de contador no CRC.
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e de Informática
- 1.2.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 2.572,11
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

1.3. MONITOR DE ESPORTES

- 1.3.1. Nº de vagas: 01
- 1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo e Cadastro no CREF
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.3.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 1.037,49
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

1.4. PAJEM

- 1.4.1. Nº de vagas: 10
- 1.4.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática
- 1.4.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 778,23
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.5. PROFESSOR III

- 1.5.1. Nº de vagas: 05

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Pedagogia ou normal superior ou curso de Magistério nível médio respeitando o disposto no § 4º do art.87 da Lei Federal Nº9394/96.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada: 30 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 1.431,15

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 37,00

1.6. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

1.6.1. Nº de vagas: 02

1.6.2. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Jornada: 30 horas semanais

1.6.5. Salário: R\$ 1.574,26

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 37,00

1.7. PROFESSOR II - ARTE

1.7.1. Nº de vagas: 02

1.7.2. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Artes

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Jornada: 30 horas semanais

1.7.5. Salário: R\$ 1.574,26

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 37,00

1.8. PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.8.1. Nº de vagas: 03

1.8.2. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Educação Física

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Jornada: 30 horas semanais

1.8.5. Salário: R\$ 1.574,26

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 37,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **06 a 20 de fevereiro de 2012**, até às **23h59min59 - horário de Brasília;**

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **20 de fevereiro de 2012**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, de preferência nas Agências do Banco do Brasil;

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.4. Os documentos comprovantes da escolaridade deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.1.5. O interessado em se inscrever que tiver dificuldade de acesso à internet, deverá se dirigir à Coordenadoria Municipal da Cultura, na Rua Ataliba Leonel, Nº 979, centro, em Taquarituba, durante os dias úteis do período de inscrição, das 9h às 11h e das 13h às 17h, onde serão atendidos.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
 - 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
 - 2.2.5. Possuir escolaridade referente aos cargos, nos termos dos subitens 1.1.2 a 1.11.2., deste Edital, no ato de nomeação;
 - 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
 - 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET**
- 2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **06 a 20 de fevereiro de 2012, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;
 - 2.3.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Para Cadastro de Reserva Nº 01/2011, da PM de Taquarituba;
 - 2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;
 - 2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **20 de fevereiro de 2012**;
 - 2.3.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
 - 2.3.6. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
 - 2.3.7. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;
 - 2.3.8. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
 - 2.3.9. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;
 - 2.3.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;
 - 2.3.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
 - 2.3.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4. 2. e 4.3., deste Edital.
- 2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;
 - 2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

3. DA INSCRIÇÃO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ao candidato portador de necessidades especiais, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe é facultada no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, desde que as atribuições da função, sejam compatíveis com suas necessidades especiais;

3.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.3. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um exame de audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no item 3.7.1 deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.7.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.7. deste inciso:

3.9.1. Ao Item 3.7.1.: não serão considerados portadores de necessidades especiais;

3.9.2. Ao Item 3.7.2.: não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.9.3. Ao Item 3.7.3.: não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. O candidato portador de necessidades especiais deverá:

3.11.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

3.11.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portadores de Necessidades Especiais disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.11.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.12. O candidato deverá encaminhar os documentos via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **20 de fevereiro de 2012**, para: **OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura de Taquarituba - Edital 01/2012 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP**

3.13. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.14. A deficiência do candidato inscrito nos termos deste Item deverá ser compatível com a descrição do cargo.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita e pelos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas com base no disposto nos itens 1.1.3. a 1.9.3. e do programa constante do Anexo II, deste Edital;

4.5. As provas serão escritas, constarão de questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a **"Folha de Observações"**, para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1 Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2 A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12.3 A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.12.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.13. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.14. Será eliminado do Concurso Público Para Cadastro de Reserva, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público Para Cadastro de Reserva, mas os gabaritos e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados no locais de costume e disponível nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os cargos de: PROFESSOR III, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PROFESSOR II - ARTES e PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA, serão considerados como Título, com seus respectivos valores:

5.1.1. Doutorado na Área de Educação 7,0 (sete) pontos

5.1.2. Mestrado na Área de Educação 5,0 (cinco) pontos

5.1.3. Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós Graduação)..... 3,0 (três) pontos

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.4. Os documentos comprovantes de Especialização, deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. Somente concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados;

5.6. Os candidatos serão convocados para entrega de documentos para contagem de pontos como título.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos nos subitens 4.5., deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final;

6.1.1. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados em Classificação Especial;

6.1.2. Aos candidatos inscritos e aprovados para os cargos de: PROFESSOR III, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PROFESSOR II - ARTES e PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA, à nota da prova serão acrescentados os pontos obtidos como título, nos termos do Subitem 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

6.2. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis nos sites: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

6.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

6.3.1. 1º critério: o candidato com maior idade

6.3.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas, 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, para protocolar recursos ou pedido de questões;

7.1.2.1. O candidato que requerer questões para fins de interposição de recurso terá 02 (dois) dias a contar do recebimento da mesma para apresentar contra razões;

7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público, 02 (dois) dias após publicação.

7.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

7.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre a relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.3.1. Com base nas anotações da Folha de Observações, constante do subitem 4.11., deste Edital, o candidato poderá, dentro do prazo legal de recursos, solicitar a redação na íntegra, de questão que tenha, supostamente, apresentado problema para sua solução;

7.3.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.4. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos pelo candidato;

7.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7.7. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS NOMEAÇÕES

8.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, conforma consta do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade, conforme consta nos subitens 1.1.2. a 1.9.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público Para Cadastro de Reserva;

8.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. não atender à convocação para a nomeação;

8.4.2. não apresentar, no ato da nomeação, documentos relacionados no subitem 8.3., deste Edital;

8.4.3. não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas neste Edital, ou que surgir por demissão, falecimento e aposentadoria de servidor, já criadas e não relacionadas neste Edital ou que forem criadas durante a sua validade;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público Para Cadastro de Reserva, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

9.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.17., deste Edital;

9.4.4. apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

9.6. O Concurso Público Para Cadastro de Reserva terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público Para Cadastro de Reserva;

9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Concurso Público, poderá anular total ou parcialmente este Concurso Público Para Cadastro de Reserva;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Taquarituba, 03 de fevereiro de 2012.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
ADVOGADO	PAJEM
CONTADOR	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
MONITOR DE ESPORTE	PROFESSOR II – ARTE
PROFESSOR III	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

A N E X O II

ADVOGADO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO:

- 01 - Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário).

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 - Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta.
- 03 - Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio e poder.
- 04 - Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases.
- 05 - Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade.
- 06 - Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação.
 - 07 - Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação.
 - 08 - Agentes públicos. Servidores Públicos: conceito, categorias, direitos e deveres.
- 08 - Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal.
- 09 - Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social.
- 10 - Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado
- 11 - Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias.
- 12 - Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios.
- 13 - Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas.
- 14 - Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios.
- 15 - Autonomia Municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: “habeas corpus”, mandado de segurança, ação popular, direito de petição.
- 16 - Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e Financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico.
 - 17 - Da Ordem Social. Constituição Federal de 1988 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. - Dos Direitos Políticos.

DIREITO CIVIL

- 01 - Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas.
- 02 - Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio.
- 03 - Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades.
- 04 - Ato ilícito.
- 05 - Negócio jurídico.
- 06 - Prescrição e decadência.
- 07 - Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória.
- 08 - Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações.
- 09 - Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca.
- 10 - Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade.

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 11 - Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações.
- 12 - Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa.
- 13 - Da responsabilidade civil do particular.
- 14 - Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral.
- 15 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- 01 - Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios.
- 02 - Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia Municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios.
- 03 - Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições.
- 04 - Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: “habeas corpus”, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais.
- 05 - Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção.
- 06 - Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta.
- 07 - Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira.
- 08 - Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico.
- 09 - Da Ordem Social. Constituição Federal de 1988 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. - Dos Direitos Políticos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 01 - Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil.
- 02 - Princípios gerais do Processo Civil.
- 03 - O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade.
- 04 - Ações civis constitucionais.
- 05 - Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência.
- 06 - Formação, suspensão e extinção do processo.
- 07 - Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar.
- 08 - Procedimento ordinário.
- 09 - Procedimento sumário e especial.
- 10 - Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência.
 - 11 - Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo.
- 12 - Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada.
- 13 - Recursos: noções gerais, sistema, espécies.
- 14 - Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública.

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 15 - Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Hábeas Data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação Monitória. Ação Declaratória Incidental.
- 16 - Execução Fiscal - Lei 6.830/80.
- 17 - Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de desapropriação.
- 18 - Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente.
- 19 - Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência.

DIREITO TRABALHISTA

- 01 - Conceito, fontes, princípios e interpretação.
- 02 - Legislação do Trabalho no Brasil: evolução.
- 03 - Relação de trabalho e relação de emprego.
- 04 - Contrato de trabalho e contratos afins.
- 05 - Alteração, suspensão e interrupção de contrato de trabalho.
- 06 - Remuneração e salário.
- 07 - Duração do trabalho: jornada diária e semanal.
- 08 - Repouso semanal. 9. Condições especiais de trabalho.
- 10 - Nacionalização do trabalho.
- 11 - Segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 12 - Trabalho da mulher e do menor.
- 13 - Trabalho rural.
- 14 - Férias.
- 15 - Gratificação de Natal.
- 16 - Estabilidade e Garantia de emprego.
- 17 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 18 - Aviso Prévio.
- 19 - Extinção do contrato de trabalho: formas e efeitos.
- 20 - Direito Coletivo.
- 21 - Entidades Sindicais e sua organização.
- 22 - Negociação coletiva, acordo e convenção coletiva.
- 25 - Arbitragem. Greve.
- 26 - Lockout.
- 27- Prescrição e Decadência.

DIREITO TRIBUTÁRIO

- 01 - Competência Tributária.
 - 02 - Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários.
- 03 - Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias.
- 04 - Tributos de Competência da União.
- 05 - Tributos de Competência dos Estados.
- 06 - Tributos de Competência dos Municípios.
- 07 - SIMPLES.
- 08 - Legislação Tributária.
- 09 - Vigência da Legislação Tributária.
- 10 - Aplicação da Legislação Tributária.
- 11 - Interpretação e Integração da Legislação Tributária.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões) e Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Princípios de Sistemas Operacionais.

Bibliografia Básica

- ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. 535 p
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 42. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009
- DIDIER JR. Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Vol. 1 a 5. Editora Juspodivm. Salvador. 2011.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro - São Paulo: Editora Saraiva, 2010
- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos: com comentários à MP 2.026, que disciplina o pregão. 7. ed. rev. e ampl. São Paulo: Dialética, 2000. 783 p.
- Licitação, Legislação, Brasil; Contratos administrativos, Legislação, Brasil; Lei n. 8.666/93
- MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho - 27ª Ed. 2011. Atlas
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. 831 p. Atualizada até a Emenda Constitucional 53, de 19/12/2006, e Lei 11.448, de 15/01/2007
- NEVES. Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. Volume único. Ed. Método.
- PEREIRA. Hélio do Valle. Manual da Fazenda Pública em Juízo - 3º edição revista, atualizada e ampliada. Editora Renovar
- SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário - 3ª Ed. Saraiva
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 1, 2 e 3 - Editora Forense. 2011.

CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 16 - Redação Oficial

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos : representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Constituição Federal: Artigos: 29 a 31, 70 a 75, 145 a 169, 211 e 212;
- 02 - A Empresa Comercial, Contabilidade e Escrituração Comercial, Levantamento Contábil;
- 03 - Princípios Fundamentais de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/93, 774/94 e 900/01 do Conselho Federal de Contabilidade);
- 04 - Normas Brasileiras de Contabilidade (Resolução 751/93 e 785/95 do Conselho Federal de Contabilidade);
- 05 - Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- 06 - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- 07 - Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- 08 - Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- 09 - Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra-Orçamentária. Dívida Pública;
- 10 - Regime de Adiantamento;
- 11 - Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação; Projeto Audesp com a nova regulamentação do sistema de escrituração pública, visando suporte ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 12 - SPED - Sistema Público de Escrituração Digital ;
- 13 - Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- 14 - Contratos Administrativos: conceitos, interpretação, execução e inexecução, requisitos de validade, princípios fundamentais de direito contratual, onerosos e gratuito, revisão e extinção dos contratos.
- 15 - Crédito Tributário: constituição do crédito tributário, lançamento, competência, modalidades, suspensão, extinção e exclusão.
- 16 - Tributo: definição - Impostos, taxas e contribuição de melhoria. Obrigação tributária: principal e acessória - conceito. Fato Gerador - hipótese e incidência e não incidência, isenção e imunidade, domicílio tributário. Competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária: sujeito passivo, contribuinte e responsável, responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros.
- 17 - Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000) e lei 4320/64.
- 18 - Licitação - Leis nº 8666/93 e 8883/94 - conceitos, finalidade, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidade, procedimento, anulação e revogação e normas gerais de licitação.
- 19 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- 20 - Lei Complementar 10.520 de 17 de julho de 2002 - Institui a modalidade pregão
- 21 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

22 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.

23 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org

MONITOR DE ESPORTES

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e redação de textos

02 - Ortografia

03 - Acentuação

04 - Flexão verbal e nominal

05 - Pronomes

06 - Estrutura das Palavras

07 - Formação das Palavras

08 - Concordância verbal e nominal

09 - Regência verbal e nominal

10 - Crases

11 - Pontuação

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações

02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades

03 - Geometria: conceito, propriedades e operação

04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação

05 - Números Racionais Absolutos

06 - Medidas: conceito e operações

07 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau

08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

09 - Regra de Três Simples e Composta

10 - Radicais: conceito, operações e propriedades

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - ANTUNES, Celso-“As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos”-Campinas: Ed. Papyrus - 1998

02 - Esporte Amadores: Voleibol. Natação. Basquete. Atletismo. Futsal e Futebol de Campo.

03 - FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: Teoria e prática da educação física.** São Paulo: Scipione, 1989.

04 - FREIRE, João Batista. SCAGLIA, Alcides José. **Educação como Prática Corporal.** São Paulo. Scipione, 2006

05 - Koch, Karl. Pequenos jogos esportivos. Editora Manole. 2005

06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”

07 - TOJAL. Prof. Dr. João Batista. Ética e a Bioética na Preparação e na Intervenção do Profissional de Educação Física. Disponível: www.confef.org.br

08 - TUBINO, Manoel. Estudos Brasileiros sobre o Esporte. Ênfase no esporte-educação. Disponível: www.confef.org.br

09 - Valle, Márcia Pilla do. Dinâmica de Grupo aplicada à psicologia do esporte. Editora Manole 2010

PAJEM

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

02 - Ortografia

03 - Acentuação

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

PROFESSOR III

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas: Editora Papyrus - 2005
- 02 - ANTUNES, Celso-“As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos”-Campinas: Ed. Papyrus - 1998
- 03 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 53 e na Lei nº 9.394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 04 - CONSTITUIÇÃO DA REP. FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 05 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - PA: Ed. Mediação, 2001
- 06 - KAUFMAN, Ana Maria e RODRIGUES, Maria Helena - “Escola, Leitura e Produção de Textos” - Ed. Artmed
- 07 - KRAMER, Sonia - “Alfabetização: Leitura e Escrita” - Editora Ática
- 08 - LERNER, Delia. **Ler e Escrever: O Real, O Possível, e O Necessário.** Tradução Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- 09 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
- 10 - LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96-“LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB”
- 11 - LEI FEDERAL Nº 10.172 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- 12 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”. 1ª a 4ª séries
- 13 - MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006
- 14 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando **A Educação para o desenvolvimento de competências.** 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 15 - NUNES, Terezinha - “Crianças Fazendo matemática” - Porto Alegre: ED. Artmed - 1997
- 16 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar”- P.legre: Ed.Artmed-2000
- 17 - VASCONCELOS, Celso Dos S. **(In)Disciplina: Construção da disciplina consciente e Interativa em sala de aula e na escola.** 16 Ed. São Paulo: Libertad, 2006.
- 18 - ZAGURY, Tânia -“Escola sem conflito: parceria com os pais” - R. de Janeiro: Ed. Record - 2002
- 19 - WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática.

PROFESSOR II - INGLÊS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas: Ed. Editora Papyrus - 2005
- 02 - ANTUNES, Celso-“As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos”-Campinas: Ed. Papyrus - 1998
- 03 - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Inglês/ Ministério da Educação**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- 04 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11274/06.
- 05 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 06 - CURY, Augusto - “Pais Brilhantes, Professores Fascinantes”- R.Janeiro: Ed. Sextante – 2003
- 07 - GADOTTI, Moacir. **Educação integral no Brasil: Inovações em processo**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- 08 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação - 2001
- 09 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
- 10 - LEI FEDERAL Nº 9394 de 20/12/96-“LEI DE DIRET. E BASES DA ED. NACIONAL - LDB”
- 11 - LEI FEDERAL Nº 10.172 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- 12 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo de Inglês
- 13 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 14 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Língua Estrangeira
- 15 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio de Janeiro: 2002.
- 16 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando **A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 17 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar” - P.Alegre: Ed.Artmed - 2000
- 18 - ZAGURY, Tânia-“Escola sem conflito: parceria com os pais” - R. de Janeiro: Ed. Record – 2002

PROFESSOR II - ARTE

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas: Editora Papyrus - 2005
- 02 - ANTUNES, Celso-“As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos”-Campinas: Ed. Papyrus - 1998
- 03 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). **Ensino da Arte. Memória e História.** SP: Perspectiva S.A., 2008
- 04 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). **Inquietações e mudanças no ensino da arte.** Ed. Cortez, 2002.
- 05 - BOSI, Alfredo, **Reflexões sobre a arte.** 7ed São Paulo:Ática, 2001
- 06 - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Arte/ Ministério da Educação.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
- 07 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11274/06.
- 08 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 09 - CURY, Augusto - “Pais Brilhantes, Professores Fascinantes”- R.Janeiro: Ed. Sextante - 2003
- 10 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação - 2001
- 11 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
- 12 - GADOTTI, Moacir. **Educação integral no Brasil: Inovações em processo.** São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- 13 - **Lei de Diretrizes e bases da educação nacional** – Lei N. 9.394, De 20 De Dezembro De 1996.
- 14 - LEI FEDERAL Nº 10.172 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- 15 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino de Artes
- 16 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”- 1.º e 1.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 17 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio De Janeiro: Dp&0A, 2002.
- 18 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 19 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar” - P.Alegre: Ed.Artmed - 2000
- 20 - SANTAELLA, Lúcia. O que é cultura. In: **Culturas e artes do Pós-Humano: da cultura das mídias à cibercultura.** São Paulo: Paulus, 2003, P. 29-49.
- 21 - ZAGURY, Tânia-“Escola sem conflito: parceria com os pais” - R. de Janeiro: Ed. Record - 2002

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas:. Editora Papyrus - 2005
- 02 - ANTUNES, Celso-“As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos”-Campinas: Ed. Papyrus - 1998
- 03 - Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física/ Ministério da Educação**. 3. Ed. Brasília: A secretaria, 2001.
- 04 - GADOTTI, Moacir. **Educação integral no Brasil: Inovações em processo**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- 05 - **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei N. 8.069, De 13 De Julho De 1990.
- 06 - FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: Teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione, 1989.
- 07 - FREIRE, João Batista. SCAGLIA, Alcides José. **Educação como Prática Corporal**. São Paulo. Scipione, 2006
- 08 - Koch, Karl. Pequenos jogos esportivos. Editora Manole. 2005
- 09 - **Lei de Diretrizes e bases da educação nacional** – Lei N. 9.394, De 20 De Dezembro De 1996.
- 10 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: 2002.
- 11 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino de Educação Física
- 12 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando **A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 13 - Parecer CNE/CP N. 03/04 e Resolução CNE/CP N. 01/04 – **Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura Afro-Brasileira e Africana**.
- 14 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar” - P.Alegre: Ed.Artmed - 2000
- 15 - TOJAL. Prof. Dr. João Batista. Ética e a Bioética na Preparação e na Intervenção do Profissional de Educação Física. Disponível: www.confef.org.br
- 16 - TUBINO, Manoel. Estudos Brasileiros sobre o Esporte. Ênfase no esporte-educação. Disponível: www.confef.org.br
- 17 - Valle, Márcia Pilla do. Dinâmica de Grupo aplicada à psicologia do esporte. Editora Manole 2010
- 18 - ZAGURY, Tânia-“Escola sem conflito: parceria com os pais” - R. de Janeiro: Ed. Record - 2002